



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 1990/22 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**“ATUALIZA MONETARIAMENTE O IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) –
EXERCÍCIO 2022.”**

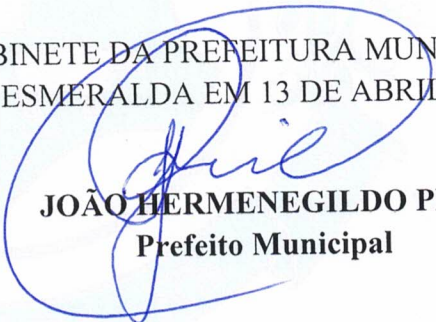
JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 97 do Código Tributário Nacional e art. 9º parágrafo único do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

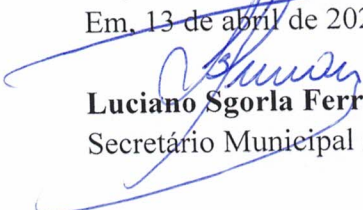
Art. 1º - Estabelece a atualização do valor monetário pelo IGPM (Índice Geral Preços de Mercado), acumulado no exercício 2021, no percentual de 17,68%(dezessete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para o IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ESMERALDA EM 13 DE ABRIL DE 2022.


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 13 de abril de 2022.


Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração